

- 7.ª espécie — oposição;
- 8.ª espécie — embargos de terceiro;
- 9.ª espécie — verificação e graduação de créditos;
- 10.ª espécie — reclamação de actos do órgão de execução fiscal;
- 11.ª espécie — outros incidentes da execução fiscal;
- 12.ª espécie — recurso de contra-ordenação;
- 13.ª espécie — derrogação de sigilo bancário;
- 14.ª espécie — outros processos;

b) Tribunais administrativos:

- 1.ª espécie — acção administrativa comum — forma ordinária;
- 2.ª espécie — acção administrativa comum — forma sumária;
- 3.ª espécie — acção administrativa comum — forma sumíssima;
- 4.ª espécie — acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos;
- 5.ª espécie — acção administrativa especial de pretensão conexa com normas administrativas;
- 6.ª espécie — processo de contencioso eleitoral;
- 7.ª espécie — processo de contencioso pré-contratual;
- 8.ª espécie — intimação para prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões;
- 9.ª espécie — intimação para a defesa de direitos, liberdades e garantias;
- 10.ª espécie — providências relativas a procedimentos de formação de contratos;
- 11.ª espécie — outros processos cautelares;
- 12.ª espécie — outros processos urgentes;
- 13.ª espécie — execuções;
- 14.ª espécie — cartas precatórias;
- 15.ª espécie — outros processos.

Tribunal Central Administrativo:

a) Na Secção de Contencioso Administrativo:

- 1.ª espécie — recursos jurisdicionais de acções administrativas comuns;
- 2.ª espécie — recursos jurisdicionais de acções administrativas especiais;
- 3.ª espécie — recursos de decisões arbitrais em matéria administrativa;
- 4.ª espécie — acções contra magistrados;
- 5.ª espécie — outros processos;

b) Na Secção de Contencioso Tributário:

- 1.ª espécie — recursos jurisdicionais;
- 2.ª espécie — acções administrativas especiais;
- 3.ª espécie — pedidos de declaração de ilegalidade de normas;
- 4.ª espécie — processos cautelares;
- 5.ª espécie — execuções;
- 6.ª espécie — recursos de contra-ordenações;
- 7.ª espécie — outros processos.

Supremo Tribunal Administrativo:

a) Secção de Contencioso Administrativo:

- 1.ª espécie — acções administrativas especiais de actos dos órgãos superiores do Estado;
- 2.ª espécie — processos de contencioso eleitoral;
- 3.ª espécie — processos cautelares;
- 4.ª espécie — acções de regresso contra magistrados dos tribunais superiores;
- 5.ª espécie — execuções de julgados;
- 6.ª espécie — recursos jurisdicionais de acórdãos dos Tribunais Centrais Administrativos em 1.ª instância;
- 7.ª espécie — recursos de revista de acórdãos dos Tribunais Centrais Administrativos;
- 8.ª espécie — recurso de revista *per saltum*;
- 9.ª espécie — conflitos de competência;
- 10.ª espécie — outros processos;

b) Pleno da mesma Secção:

- 1.ª espécie — recursos jurisdicionais;
- 2.ª espécie — recursos para uniformização de jurisprudência;
- 3.ª espécie — pronúncia em reenvio prejudicial;
- 4.ª espécie — outros processos;

c) Secção de Contencioso Tributário:

- 1.ª espécie — recursos jurisdicionais;
- 2.ª espécie — acções administrativas especiais;

- 3.ª espécie — processos cautelares;
- 4.ª espécie — execuções;
- 5.ª espécie — conflitos;
- 6.ª espécie — outros processos;

d) Pleno da mesma Secção:

- 1.ª espécie — recursos jurisdicionais;
- 2.ª espécie — recursos para uniformização de jurisprudência;
- 3.ª espécie — outros processos;

e) Plenário:

Única espécie — conflitos.

2 de Junho de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 13 229/2005 (2.ª série):

Moisés Baptista Pereira Covita, procurador-geral-adjunto, a exercer funções na sede do distrito judicial de Lisboa — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilização.

2 de Junho de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 13 230/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Maio do corrente ano:

Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, professora associada de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 24 de Junho do corrente ano.

3 de Junho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatte Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 13 231/2005 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 23/2005 do senado universitário, em sessão de 16 de Maio, é aprovada a proposta de despacho de marcação de férias dos docentes da Universidade.

Considerando que, desde o início da Universidade Aberta, foi aplicado aos docentes o regime de licença de férias do restante funcionalismo público, com a justificação da especificidade da sua metodologia de ensino;

Considerando que os docentes solicitam o direito a licença de férias em qualquer altura do ano lectivo e alteram, por vezes, sob a alegação da conveniência do serviço docente, a quinzena que deveriam gozar, durante o Verão, em termos daquela deliberação do senado;

Considerando que o pedido de fruição do direito de férias durante o ano lectivo prejudica o normal andamento deste, com prejuízo dos estudantes e dos outros docentes:

Determino, nos termos do artigo 76.º do ECDU:

1 — O período lectivo define-se, na Universidade Aberta, entre o início da segunda semana completa de Setembro, data em que terão reinício os exames escritos relativos ao ano lectivo anterior, e 31 de Julho.

2 — O pessoal docente da Universidade Aberta tem direito ao gozo das suas férias durante o período de 15 de Julho a 15 de Setembro, podendo fazê-lo num único período ou intercaladas.

3 — As férias de cada docente deverão ser escaladas dentro do respectivo departamento, tendo em atenção as datas dos exames escritos e a respectiva correcção e classificação dos mesmos, antes de serem levadas à autorização do reitor.

4 — Congressos, investigação e outras actividades de índole científica não justificam, sempre que recaiam no período de férias, o direito à sua alteração para um tempo definido como período lectivo.

5 — O pessoal docente poderá ainda gozar as licenças previstas para o restante funcionalismo público, excepto a licença para férias

que é definida nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do ECDU conjugado com os artigos anteriores da presente proposta de despacho.
6 — É revogado o despacho n.º 380/R/02.

16 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 232/2005 (2.ª série). — Tendo a mestre Maria da Conceição Costa Marques requerido provas para obtenção do grau de doutor no ramo de Gestão, especialidade de Contabilidade, designo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Alexandre Gomes Cerveira, vice-reitor da Universidade Aberta.

Vogais:

- Doutor João Baptista da Costa Carvalho, professor associado do Departamento de Gestão da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
- Doutor Victor Domingos Seabra Franco, professor associado do Departamento de Contabilidade e Finanças da Escola de Gestão, INDEG/ISCTE.
- Doutor Rui Pais de Almeida, professor-coordenador do ISCAL.
- Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático convidado da Universidade Aberta.
- Doutor José Joaquim Marques de Almeida, professor associado convidado com agregação da Universidade Aberta (orientador).
- Doutor Victor Paulo Gomes da Silva, professor auxiliar da Universidade Aberta.
- Doutor Nuno Gama de Oliveira Pinto, professor auxiliar da Universidade Aberta.
- Doutor Ivo Alexandre Rodrigues Dias de Sousa, professor auxiliar da Universidade Aberta.

1 de Junho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 233/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 18 do senado universitário, em sessão de 26 de Janeiro de 2004, e do despacho reitoral R/247/2004, que institui o curso de mestrado em Literaturas Lusófonas Comparadas da Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 1.º curso (2006-2008), o seguinte:

- 1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição decorrerá de 1 de Setembro a 21 de Outubro de 2005.
- 2 — O prazo para a matrícula e inscrição decorrerá de 8 a 25 de Novembro de 2005.
- 3 — O número de vagas é fixado em 25 e o número mínimo de inscrições para funcionar é de 7.
- 4 — As actividades lectivas terão início em 19 de Janeiro de 2006 e decorrerão nas instalações da Universidade Aberta.
- 5 — O curso é de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial e a distância.
- 6 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação e apresentação da dissertação.

7 — O montante total das propinas é de € 1750, assim distribuído:

- Propina de inscrição na parte curricular (inclui a taxa de matrícula) — € 1500;
- Propina de inscrição para a dissertação do mestrado — € 250.

8 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2006.

9 — O júri de selecção dos candidatos é composto por:

Presidente — Doutor Rui de Azevedo Teixeira.
Vogais efectivos:

- Doutora Ana Rita Navarro.
- Doutor Dionísio Vila Maior.

Vogais suplentes:

- Doutora Rosa Sequeira.
- Doutora Paula Coelho.

10 — Plano curricular do mestrado:

Módulos	Seminários	ECTS	Horas de ensino presencial
Módulo I (1.º semestre)	Metodologia da Investigação Científica	8	48
	Unidade e Diversidade da Língua Portuguesa no Espaço Lusófono	8	48
	Literatura Comparada	8	48
Módulo II (2.º semestre)	Modernidade e Tradições Literárias	8	48
	Imagens Literárias do Outro	8	48
	Intertextualidades	8	48
Módulo III		12	(*)

(*) O módulo III é orientado por qualquer dos docentes dos cursos, em função do tema escolhido pelo estudante e durante as horas necessárias.

11 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico, infosac@univ-ab.pt, fax: 213970841, telefone: 213916588 ou linhas azuis: 808200215/6.

16 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 234/2005 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 18/2005, do senado universitário, em sessão de 16 de Maio, é aprovada a proposta de propinas de mestrado para o ano lectivo de 2005-2006:

Mestrado/pós-graduação	Propina (euros)
Especialização pós-graduada em Comunicação Educacional Multimédia — DCE (2.º)	2 250
Especialização pós-graduada em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares — DCE (2.º)	1 500
Especialização pós-graduada em Pedagogia do e-Learning — DCE (1.º)	2 250
Especialização pós-graduada em Supervisão Pedagógica — DCE (2.º)	2 000
Mestrado em Administração e Gestão Educacional — DCE (7.º)	2 500

Mestrado/pós-graduação	Propina (euros)
Mestrado em Comunicação Educacional Multimédia	3 250
Mestrado em Comunicação em Saúde — DCSP	2 250
Mestrado em Consumo Alimentar — DCET (1.º)	2 000
Mestrado em Estatística, Matemática e Computação — DCET (1.º)	2 050
Mestrado em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação — DCET (2.º)	2 500
Mestrado em Estudos Americanos — DCHS (12.º)	1 600
Mestrado em Estudos da Tradução — DLCP (1.º)	1 750
Pós-graduação em Estudos do Património — DCHS	1 300
Mestrado em Estudos do Património — DCHS (2.º)	1 600
Mestrado em Estudos Francófonos — DCHS (1.º)	1 600
Mestrado em Estudos Ingleses — DCHS (8.º)	1 600
Mestrado em Estudos Medievais — Estudos sobre o Poder — DCHS/DLCP (1.º)	1 750
Mestrado em Estudos Portugueses Interdisciplinares — DCHS (10.º)	1 600
Mestrado em Expressão Gráfica, Cor e Imagem — DCET (1.º)	2 500
Mestrado em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares — DCE (1.º)	2 500
Mestrado em Literatura e Cultura Portuguesas — Ép. Mod. e Cont. — DLCP (1.º)	1 600